



TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Fundo da Mata Atlântica é um importante mecanismo operacional e financeiro que permite uma execução mais ágil e eficiente dos projetos voltados às Unidades de Conservação, tais como parques, reservas biológicas, estações ecológicas e áreas protegidas do Estado do Rio de Janeiro através da aplicação de recursos provenientes de compensações ambientais e outras verbas não orçamentárias.

As Unidades de Conservação (UC's) se caracterizam como principal instrumento para conservação da fauna e flora, dos ecossistemas e das paisagens notáveis, sendo hoje as mais importantes ferramentas de preservação do bioma da Mata Atlântica, um dos mais ricos e ameaçados de todo o planeta.

Além disso, são absolutamente indispensáveis para a manutenção dos chamados "serviços ambientais", tal como ocorre com a oferta de água em quantidade e qualidade própria para consumo humano e também a redução das temperaturas locais e regionais, que se somam a outros fatores de mudanças climáticas.

A aquisição de uniformes justifica-se para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, pelo serviço de guarda-parque, da Gerência das Unidades de Conservação para que os colaboradores possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades.

1. DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de uniformes para utilização do Instituto Estadual do Ambiente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 1109, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20030-015
CNPJ: 04.393.475/0001-46
www.idg.org.br
Fone: (21) 97167-1537



2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato vigorará pelo prazo de 45 dias, visando cobrir o período necessário desde a solicitação do pedido até o prazo de pagamento.

3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

3.1. TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço.

4. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a ser realizada nas dependências do Instituto Estadual do Ambiente, localizado na Estrada do Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Guapimirim/RJ, CEP: 25949-840, coordenadas 22°29'39.45"S / 42°54'35.13"O, devendo ser previamente agendada através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sra. Cristiane Mello (cristiane.mello@idg.org.br), sendo ambos destinatários de qualquer comunicação oficial a respeito deste Termo de Referência, sempre em conjunto.

4.2. Para orientações ou esclarecimento de dúvidas, os representantes da empresa poderão entrar em contato com o IDG através de e-mail com o Sr. Rogério Lessa (rogerio.lessa@idg.org.br) e Sra. Cristiane Mello (cristiane.mello@idg.org.br).

5. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

5.1. Os uniformes descritos no objeto do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações detalhadas abaixo, assim como as quantidades informadas:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 1109, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20030-015
CNPJ: 04.393.475/0001-46
www.idg.org.br
Fone: (21) 97167-1537



	Descrição	Tamanho	Unid	Quant.
1	Casaco Anorak Tipo Parka - costuras seladas, resistência de 1200mm de coluna d'água, abertura de ventilação debaixo dos braços, abertura frontal total, regulagem nos punhos, dois bolsos internos (um em tela para mapas e documentos), três bolsos externos, fechamento por zíper e velcro. Produzido no tecido Dry Tech*, com capuz regulável e ajuste. O capuz pode ser embutido na gola, aveludada por dentro. Forro em tela respirável facilita a eliminação da umidade do corpo. Cor: Azul Tamanhos: P - Altura: 66cm, Circunferência: 116 cm, Manga: 52 cm; M - Altura: 72cm, Circunferência: 120 cm, Manga: 54 cm; G - Altura: 75cm, Circunferência: 126 cm, Manga: 59 cm; GG - Altura: 79cm, Circunferência: 130 cm, Manga: 62 cm. Com logomarca impressa no lado esquerdo do bolso e nas costas estampa.	P M G GG	unid. unid. unid. unid.	10 15 10 5
2	Capuz de segurança tipo balaclava - Confeccionado em malha de fibra aramida, semi-estática; Fio batido NX 30 X 10/P, 300g/m2 +/- 5% em uma camada, fechamento em linha de aramida; A abertura dos olhos pode ser individual ou total, 100% antichama, reforço do próprio material costurado e com bainha na parte inferior; Resistente à temperatura de até 300°C.	ÚNICO	unid.	320
3	Bota Pescador Pantaneiro Longa CA 28440 - Produto esmaltado á base de cloreto de Poliviníla na cor verde militar + botas soldadas eletronicamente á calça + ajuste em tiras sintéticas para fixação dos ombros. 100% poliéster e botas de borracha Italbotas Comprimento: 142 cm (centímetros), Cintura e quadril: 58 cm (centímetros), Entre-pernas: 91 cm (centímetros) Cós: 4 cm (centímetros)	38 39 40 41 42 43 44 45	unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.	10 10 20 20 20 8 10 2
4	Capa de chuva tipo poncho impermeável- Emborrachado - Padrão RUE - EB - confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Resinado, Sem Forro. Emborrachado. Fechamento por Dois Botões em Cada Lateral Pentilho com Fechamento Através de Dois Botões, possibilitando Melhor Ajuste	P M G GG	unid. unid. unid. unid.	50 330 150 20



	Capuz com Regulagem Através de Cordão, Estilo Cadarço Material: Nylon resistente emborrachado. Totalmente impermeável DIMENSÕES: Comprimento do Capuz até em baixo: 1,6 metro, Largura: 1,4 metro, Peso: 350 gramas, Tamanho Único, Cor: Camuflado			
5	Capacete com óculos de proteção em situações de incêndio florestal e operações de resgate CA 14679 - Casco altamente resistente, crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade, mesmo em condições de fumaça e poeiras. Óculos com lente dupla transparente de ampla visão, com banda elástica ajustável, para proteção contra impactos de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos. Normas a serem seguidas EN 12492, EN 397 e EN 166 (óculos). Peso: 820g Cor: Amarelo Características do capacete: Casco Ventilado (Policarbonato alta temperatura), Suspensão com sistema de catraca de ajuste rápido		unid.	80
6	Capacete montanhismo - Material das fitas: Poliéster. Material do casco: Polipropileno Regulagem de tamanho: 52cm a 60cm. Certificado: CA 17098. Peso: 0,486 kg. Cor: Branca		unid.	45
7	Chapéu tipo selva confeccionado em rip stop profissional - tecido duplo, com cordão e trava de nylon para fixar a baixo do queixo, aba com 08 costuras mais acabamento final na lateral para melhor firmeza da peça, Porta acessórios acima da aba, 04 ilhós sendo 02 de cada lado da peça, bordado na parte frontal (logo Agente Ambiental), bordado lado esquerdo (logo INEA). Na cor verde oliva.	P M G GG	unid. unid. unid. unid.	30 200 100 20
8	Colete salva vidas Classe II, cor Laranja, Fabricado de acordo com a Norma N05/DP - Passante na cintura para ajuste ao corpo e laço para o pescoço. Dobra larga nos ombros para maior conforto e ergonomia.	G	unid.	50



9	<p>Coturno militar confeccionado em couro flor integral curtido ao cromo, estampa pólvora com tratamento anti-chama. - Vaqueta Box extra brilho, com espessura 18/20mm e cano em lona 10 impermeável de algodão de formato anatômico. Reforço nas laterais do cano em tiras de algodão de 50mm, e na parte superior e atrás, de 25mm. Parte superior: cano, gáspea, biqueira lisa, contraforte e língua Fole. Cano aberto na frente, com carreiras de 10 ilhoses em alumínio, de cada lado com altura de 20cm (medida baseada no nº 39). Solado com salto em única peça em Borracha, com desenho antiderrapante, fixado por processo de colagem industrial e costurado ao cabedal em toda sua lateral. Altura do salto – 4,00 cm e da sola 2,5 cm. Parte interna, composta por palmilha de montagem e Palmilha de Alta Performance removível e de fácil higienização. 2,5 cm salto – 1,00 cm sola. Duas válvulas de latão (ilhós respiro) – na face interna de cada pé – para drenagem de água e suor</p>	36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46	unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.	5 5 20 25 50 80 80 20 5 5 5
10	<p>Luva de proteção para a palma, dorso da mão e punho para atividades rotineiras e rapel. CA 25636 - confeccionada em vaqueta com reforço externo no centro da palma em vaqueta, punho com 9 cm., costurada com linha de poliamida número 60 e 40. Resistente e confortável.</p>	P M G GG	unid. unid. unid. unid.	30 200 100 20
11	<p>Luva de Proteção térmica que permite ao combatente segurança nas operações de combate a incêndios florestais. CA 28833 - com palma dupla em vaqueta natural hidrofugada na palma, 14 linhas, dorso em fibra meta e para aramida na cor preta, com elástico para ajuste automático e faixa refletiva antichama 50mm amarela e prata, punho em malha de fibra 100% para aramida de 100 mm de comprimento. Forro interno Forração interna de película poliuretano com tratamento de politetrafluoretileno, deverá ser uma membrana bi componente em 100% politetrafluoretileno, o forro de vera ser 100% para aramida, com gramatura totalizando as duas camadas (isolamento térmico e forro) no máximo 190 g/m² (tolerância + ou – 3 pontos), ser unido à camada barreira de vapor por sistema de calandragem a quente. As costuras deverão ser seladas a quente com fita (membrana) politetrafluoretileno bi componente, para garantir uma vedação ideal das costuras, o material da fita tem que ser</p>	P M G GG	unid. unid. unid. unid.	50 270 120 20



<p>fabricado a partir do mesmo material de base que a barreira de umidade, e tem que ser fabricado pelo fabricante da barreira de umidade. Deverá ter gramatura 220 ± 10 g/m² e largura de 22 ± 1 mm, essas fitas deverão estar de acordo com a Norma EN 659:2003+A1 2008, 3.18: sendo que o acabamento deverá ser totalmente impermeável. Esta membrana de bi componente, deve ainda ser aderida com a malha meta aramida 200 gr/m², cor crua, anti chama, que irá ter contato com a palma e dorso da mão. A luva de proteção para combate a incêndio, deve ser certificada pela norma EN 659:2003 + A1:2008 e ser ensaiada com métodos de ensaios pelas seguintes normas:</p> <p>EN 659:2003+A1:2008, 3.2 NORMA EN 420:2003+A1:2009, 5.2 VERIFICAÇÃO DA DESTREZA NORMA EN 420:2003+A1:2009, 7.2 VERIFICAÇÃO DA MARCAÇÃO, PICTOGRAMA E INFORMAÇÕES NORMA EN 388:2003, 6.1 RESISTENCIA A ABRASÃO NORMA EN 388:2003, 6.2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA NORMA EN 388:2003, 6.3 RESISTENCIA AO RASGAMENTO NORMA EN 388:2003, 6.4 RESISTENCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO NORMA ISO 13935-2:1999 DETERMINAÇÃO DA FORÇA DA COSTURA NORMA ISO 15025:2000 (E) PROPAGAÇÃO DE CHAMAS NORMA ISO 12127-1:2007 ENSAIO DE CALOR DE CONTATO NORMA ISO 9151:1995 (E) ENSAIO DE CALOR CONVECTIVO NORMA ISO 6942:2002 ENSAIO DE CALOR RADIANTE NORMA ISO 17493:2000 ENSAIO DE RESISTENCIA AO CALOR NORMA EN 659:2003+A1:2008, 3.15 TEMPO PARA REMOÇÃO DAS LUVAS NORMA EN 659:2003+A1:2008, 3.18 PENETRAÇÃO, REPELÊNCIA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS QUÍMICOS NORMA ISO 3071:2005</p>			
---	--	--	--



	<p>DETERMINAÇÃO DO pH (têxteis) NORMA ISO 4045:2008 DETERMINAÇÃO DO pH (vaqueta/couro) NORMA ISO 17075:2007 DETERMINAÇÃO DE CROMO HEXAVALENTE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE UV- VISÍVEL</p>			
12	<p>Respirador tipo bandana confeccionado em algodão 100%, incorpora uma tela de carvão ativado dinâmica, posicionada na sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, - Fator de proteção contra fumaça, pós-irritantes, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável sobre o nariz (trava nasal em alumínio e capa de neoprene) e cordel regulável com trava, para fixação abaixo do pescoço, que permite melhor fixação da máscara na face do operador. Lavável, não requer o uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, variando de acordo com a intensidade de uso.</p>		unid.	320
13	<p>Óculos de segurança ampla visão cinza. Lente de policarbonato. Desembaçante. Anti-Impacto Filtro UV 99,9% Resistente a salpicos químicos Marco reforçado, flexível e indeformável Inclui Strap elástico CA: 19.628</p>		unid.	300
14	<p>Vestimenta de segurança tipo perneira. cor Preta - Confeccionada em couro sintético (Bedin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com três velcros para regulagem e fixação da perneira, contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira de 16 mm de comprimento e 0,6 mm de espessura. Com três furos laterais para respiro; Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás; 9 cm de comprimento sobre o metatarso; 15mm de espessura e 40 cm de circunferência</p>		unid.	300
15	<p>Cinta NA cor Verde Oliva confeccionado em fita de polipropileno - Utilizado para fixação de porta-acessórios. Cintura ajustável através de passadores de metal. Com 15 pares de ilhós, com distância aproximada de 6 cm entre cada par, para fixação de</p>	<p>P M G GG</p>	<p>unid. unid. unid. unid.</p>	<p>30 200 100 20</p>



	acessórios próprios para este tipo de cinto.			
16	Sapatilha de montanhismo. solado vibram grip 4mm em couro nobuk. Fechamento em cadarço, com deslocamento do cadarço. lateral em borracha para melhor proteção. cor amarelo/preto.	36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.	1 1 1 3 4 4 6 4 3 3

5.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:

a. Anexo I – Catálogo de referência

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ENTREGA

A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por um funcionário designado pela Secretaria do Estado de Ambiente do Rio de Janeiro (SEA) que se apresentará aos representantes da empresa vencedora com a respectiva identificação funcional, ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, sobre os quais de tudo darão ciência formal à empresa vencedora.

7. DO PAGAMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 1109, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20030-015
CNPJ: 04.393.475/0001-46
www.idg.org.br
Fone: (21) 97167-1537



7.1. O pagamento será realizado de prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável designado pela SEA. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao Instituto de Desenvolvimento e Gestão do Rio de Janeiro (IDG-RJ) na Rua da Candelária, nº 09, 10º andar, sala 1005, Centro – Rio de Janeiro, CEP: .20091-020.

7.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da empresa vencedora, implicará em suspensão automática do prazo de vencimento da obrigação do IDG que voltará a correr quando o inadimplemento for cumprido..

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A empresa vencedora, além do fornecimento, obriga-se a:

8.2. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo IDG;

8.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.4. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante o fornecimento dos itens contratados;

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

8.6. Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais.

8.7. A empresa deverá disponibilizar previamente um exemplar do Item 4 (Bota Pescador Pantaneiro Longa) de cada tamanho a fim de possibilitar o fechamento exato do quantitativo de cada peça a ser adquirida e para verificar o atendimento às especificações apresentadas presente termo de referencia. Estes exemplares ficaram em pose do órgão até que seja feita toda entrega para fins de comparação em caso de duvidas.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Rua Araújo Porto Alegre, 70, sala 1109, Centro, Rio de Janeiro/RJ
CEP 20030-015
CNPJ: 04.393.475/0001-46
www.idg.org.br
Fone: (21) 97167-1537



8.8. A empresa vencedora antes da entrega dos produtos deverá entregar uma amostra para que seja verificada se os materiais atendem às especificações solicitadas..

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O IDG obriga-se a:

- 9.1.1. Exercer a fiscalização da entrega por funcionários especialmente designados;
- 9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, asseguradas a apresentação de esclarecimentos para eventual contraditório:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma



forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇO os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia 25 de julho de 2017, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato.

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas no Setor de Compras do IDG, localizado na Rua da Candelária, 09, sala 1005 Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20091-020 em envelopes lacrados, até o dia 20 de Julho de 2017 às 18h 00min.

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas em 2 envelopes distintos, fechados e indevassáveis, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.



12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital, preferencialmente em extensão xls, com a disponibilização de um CD ou pen drive, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de preço).

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- b) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;

14. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 2):

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos e serviços;



e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

f) Declarar que conhece todos os dados dos serviços e dos equipamentos para a execução do objeto contratado;

g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

14.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

14.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.